

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5840 DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão Do Gabinete Do Prefeito

0220 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.500,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0420 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

0975 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1255 – 3390.30.00 – 510 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2910 – 3190.94.00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 25.000,00

2965 – 3390.30.00 – 1019 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI

3290 – 3371.70.00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 120.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
3560 – 3390.39.00 – 504 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 529.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fontes do Balanço de 2021 e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 70.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Prev. R\$ 100.000,00
Fonte 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 100.000,00

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0250 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil R\$ 145.000,00

2835 – 3190.11.00 – 1019 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 529.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal